

LEI Nº 1.107, DE 08 DE JUNHO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 22 da Lei Municipal nº 625/2003, a qual Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e Cria Funções Gratificadas – FG na Tabela de Cargos, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o artigo 22 da Lei Municipal nº 625/2003, a qual Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e Criar Funções Gratificadas para os cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico, passando o artigo supra a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os cargos, números de cargos e respectivas faixas de vencimento dos CC/DCA e ou FG da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo são os seguintes:

**TABELA DE CARGOS, NÚMERO DE CARGOS E VENCIMENTO PARA
DCA/CC E OU FG.**

FAIXA	CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO DCA/CC	FUNÇÃO GRATIFICADA FG
I	Diretor(a) de Escola	04	R\$ 1.833,38	R\$ 501,50
II	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	01	R\$ 1.833,38	R\$ 501,50
II	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	01	R\$ 1.833,38	R\$ 501,50
II	Assessor pedagógico	01	R\$ 1.833,38	R\$ 501,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeito retroativo à 01/05/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – VICTOR GRAEFF/RS., aos
08 dias do mês de Junho do ano de 2009.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda